



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO Nº 645/2010

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IUNA

O Prefeito Municipal de Iuna, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso III parte final, e inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iuna, e tendo em vista as disposições da Lei nº 1.872, de 20 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Educação Pública Municipal de Iuna,

Considerando que o Concurso de Remoção objetiva tão somente deslocar os profissionais da educação para facilitar a situação profissional dos mesmos, em consonância com critérios estabelecidos.

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Concurso de Remoção dos Profissionais da educação Pública Municipal, com a expedição e publicação do respectivo regulamento e edital, contendo as normas e cronograma do Concurso e as vagas oferecidas.

Parágrafo Único - Para a Remoção a ser realizada, as vagas serão divulgadas para conhecimento dos profissionais interessados, antes da data de realização do Concurso de Remoção.

Art. 2º Compete ao Secretário Municipal de Educação constituir, por competente Portaria, a Comissão Especial do Concurso de Remoção, expedir e publicar o respectivo regulamento e edital, contendo as normas do Concurso de Remoção, o cronograma do processo e as vagas oferecidas.

Art. 3º A Remoção a ser realizada obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto, em Regulamento e no Edital de Convocação, com normas e instruções complementares da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os critérios a serem utilizados serão os seguintes:

I – Os candidatos serão classificados por cargo e disciplina, conforme indicação expressa em sua inscrição.

II – A classificação dos professores e pedagogos resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao magistério, contados a partir da data da posse, graduação e títulos aceitando-se apenas um título por categoria (Anexo I).

§1º Para efeitos de contagem de pontos serão considerados 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês de trabalho, não sendo contados frações de meses e nem permitido o fracionamento dos pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

§2º Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, cargos comissionados fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, licença para trato de interesses particulares.

§3º Para efeito de desempate prevalecerá:

- a) data de assunção de exercício por ocasião da nomeação;
- b) maior habilitação específica na Área da Educação;
- c) idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art.5º Poderão participar do Concurso de Remoção professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e pedagogos da Rede Pública Municipal e os absorvidos pelo Processo de Municipalização.

Art. 6º Do Edital de Convocação para o Concurso de Remoção deverão constar obrigatoriamente:

- I – O procedimento, os requisitos e o prazo para inscrição dos Profissionais da Educação Pública Municipal;
- II – Os critérios e denominação dos cargos a serem ofertados;
- III – Os critérios de classificação;
- IV – O procedimento, o prazo, e as situações que autorizam recursos;
- V – A forma e prazo para escolha de vagas e homologação.

Art. 7º Os professores que tomaram posse no ano de 2009 e 2010 e não tiveram sua localização definida naquele momento não poderão participar deste processo. Os mesmos terão sua localização regularizada posteriormente nas vagas remanescentes deste processo de remoção.

Art. 8º O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do Concurso de Remoção.

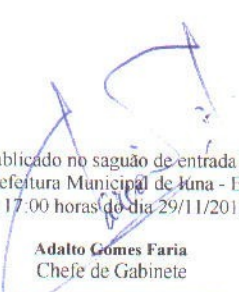
Art. 9º Os recursos a serem previstos nas normas e instruções do Concurso de Remoção não terão efeito suspensivo.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dez (29/11/2010).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal


Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 29/11/2010.

Adalto Gomes Faria
Chefe de Gabinete